



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7117	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	12,00	SERV	4.500,00	54.000,00
TOTAL						54.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

ATENDER AOS PACIENTES DO CAPS

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: CAPS

FISCALIZAÇÃO: CASSIELE C FAVERO

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2016.

Cassiele C. Favero

CASSIELE C FAVERO

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças					
Dotação Orçamentária:					
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2550	08.001.10.302.1001.2047	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
Santo Antonio do Sudoeste, 07/03/2016.					
<i>Luis F. de Oliveira</i>					
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA					
Secretaria de Contabilidade e Finanças					



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/03/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/03/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 61/2016

Termo de Referência

003

E

Equiplano

Página:1

Solicitação

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
61	Contratação de Serviço	04/03/2016	1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
5693-6	CASSIELI C FAVERO	81/2016

Local _____

<i>Código</i>	<i>Nome</i>
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Órgão _____ **Pagamento** _____

<i>Nome</i>	<i>Forma</i>
08 SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE

Entrega _____

<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
CAPS	1 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

Justificativa:

MANUTENEDER AOS PACIENTES DO CAPS

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>	
007117	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSQUIIATRIA	SERV	12,00	4.500,00	54.000,00	
					TOTAL	54.000,00
					TOTAL GERAL	54.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 -
PROCESSO Nº 082/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2016 de 07/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/03/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/03/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/03/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1120 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/03/2016
JORNAL: DIOE MS
EDIÇÃO: 1057 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

005

E

Terça-Feira, 08 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1057

Página 79 / 113

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 RATIFICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	115,00	230,00
1	2	HIGIENIZAÇÃO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	160,00	320,00
1	3	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	95,00	190,00
1	4	ÓLEO DE MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	16,00	33,60	537,60
1	5	Filtro de Óleo	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	30,00	120,00
1	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	30,00	60,00
1	7	FILTRO DE AR CONDICIONADO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	68,00	136,00
1	8	Kit Lubrificação em Geral	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	60,00	120,00
1	9	Optideen	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	10,00	20,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.733,60

do Lontra, 15 de fevereiro de 2016
URICIO BAÚ - Prefeito Municipal

Cod173237

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 ATA Nº 003/2016

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE MEDICINA.

No dia 07 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016) as onze (11:00) horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Valdecir Baldessar designado pela Portaria 016/2016 de 04 de fevereiro de 2016, e equipe de apoio: Afonso Carlos Roth Zakaluka, Patrícia Marca Toscan e Fabiano Romani, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, Jornal de Beltrão, no dia 26 de janeiro de 2016.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito: DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01-Dados do Fornecedor	
Razão Social: EVERTON GROHS-ME	
CNPJ: 19.299.749/0001-00	
Endereço: RUA SANTA BERNADETTI, S/N,	
Bairro: SÃO MIGUEL	Cep: 85.602-340
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO	UF: PR
02-Dados do Representante	
Nome: EVERTON GROHS	
CPF: 069.504.209-27	RG: 9.134.956-1
CREDENCIADO 02	
01-Dados do Fornecedor	
Razão Social: VALDEMIR CELSO CAVINATO	
CNPJ: 04.324.566/0001-20	
Endereço: AV. BERTINO WARMLING, 1103	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.870-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02-Dados do Representante	
Nome: VALDEMIR CELSO CAVINATO	
CPF: 547.610.009-10	RG: 6.412.925-2

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um)-contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.	Proponente
1	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde-Clinica Geral; Clínica de Mulher-Ginecologia, Obstetrícia, Ultra-sonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal-cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	MES	30.000,00	360.000,00	VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA LTDA
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto do Lontra/PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	MES	14.925,82	179.109,84	EVERTON GROHS ME
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana, feriados e recessos.	120	PLANTOES	650,00	78.000,00	EVERTON GROHS ME

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação. Encaminha-se para publicação a presente ata.

Cod178543

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - PROCESSO Nº 082/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2016 de 07/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/03/2016 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/03/2016 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de março de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod178571



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

132057387

http://amsop.dioems.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006

E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
PROCESSO Nº 82/2016

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **22/03/2016, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **22/03/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2550	08.001.10.302.1001.2047	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007

E

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **22/03/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
DATA DE ABERTURA: 22/03/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
DATA DE ABERTURA: 22/03/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



E

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.



7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010 E

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011

E

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012

E

vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através de cópia reprográfica autenticada do Atto Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição registrada em cartório, na qual estejam fixadas suas atribuições e salários.

o) Cópia da carteira do conselho de classe competente do profissional que irá executar o serviço (um para cada item).

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014

E

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: Atendimento no CAPS

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



016 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- a) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- b) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- c) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

017

E

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, sete dias de março de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



018

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

A presente licitação tem como objeto **ONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7117	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	12,00	SERV	4.500,00	54.000,00
TOTAL						54.000,00



019

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 08/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 08/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 08/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



021

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



022

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023

E

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



025 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **ONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 08/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o



027 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiciadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os



028

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

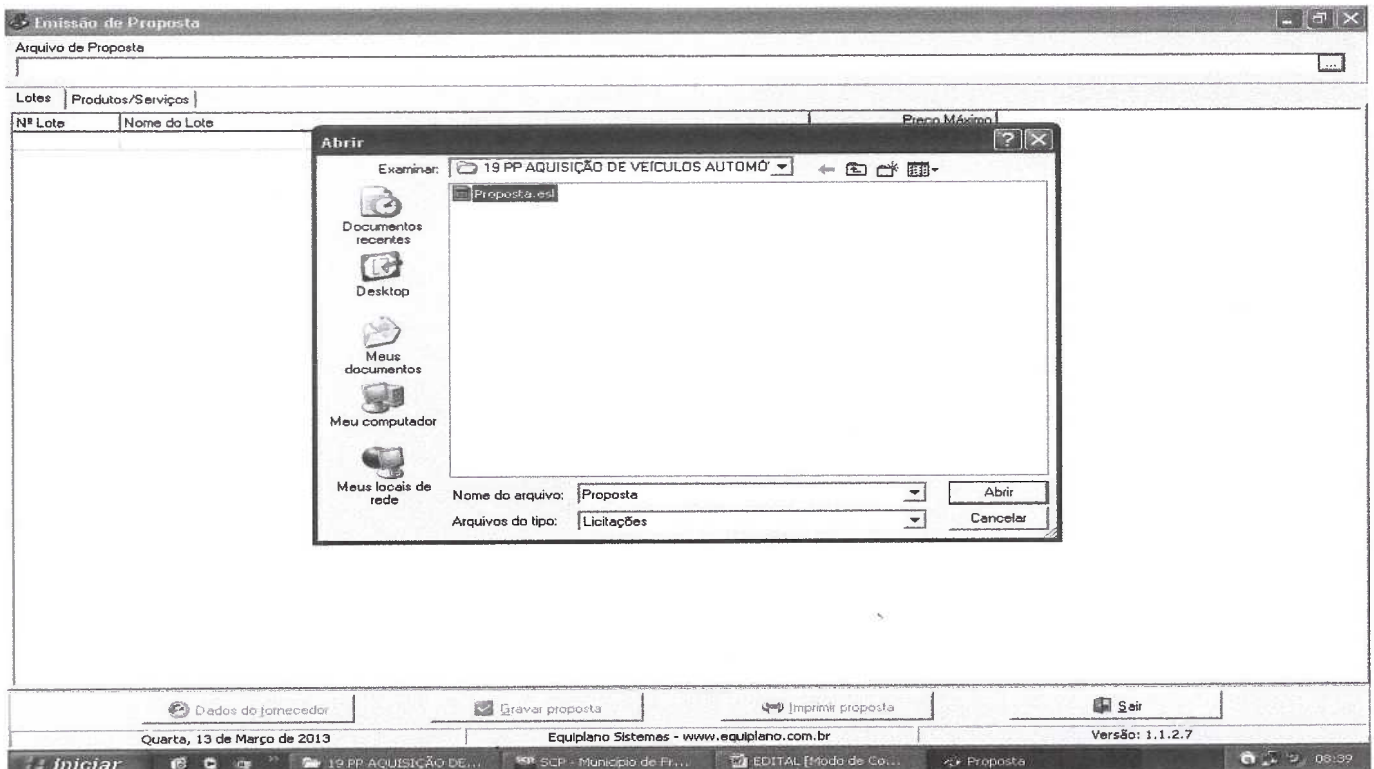
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

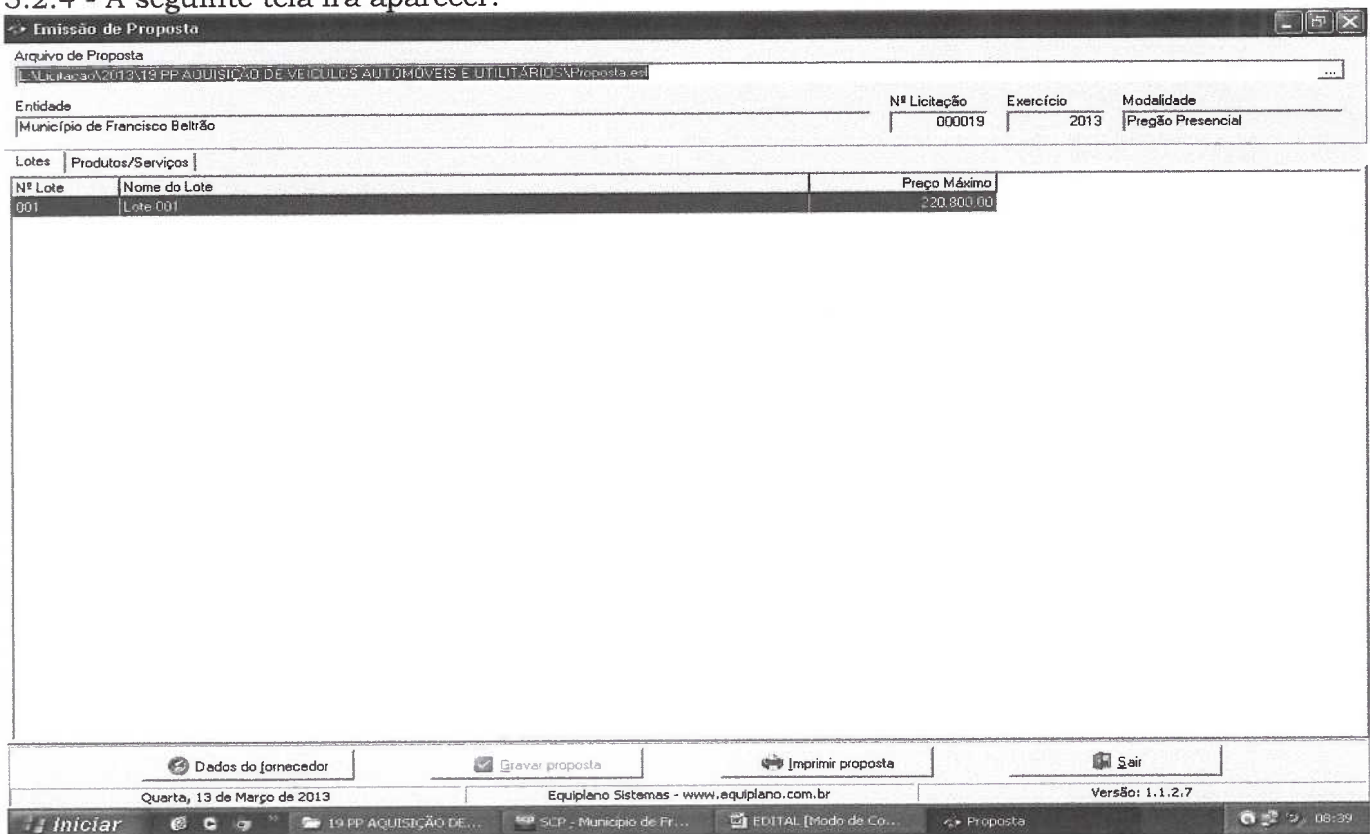
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 \\licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCP - Município de Fr... | EDITAL [Modo de Co... | Proposta | 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários: Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Sim Não nº 123/2006) * campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ: * Nome: *

Nome: * Pessoa: Física Jurídica

Endereço: Número: Complemento: *

Bairro: Cidade: UF: CEP: *

E-mail: Telefone: Fax: Celular: *

CNPJ: * Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Nome do contador: Telefone do contador: *

Tipo de cargo ou função: * Tipo de registro: * Data do registro: * Número do registro: *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



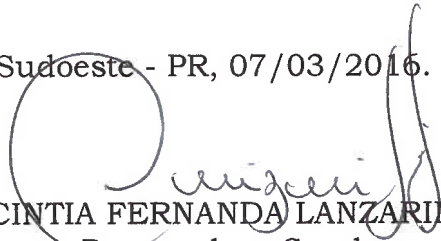
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 008/2016, de 07/03/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07/03/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de março de 2016 08:31
Para: 'Camila Rocha'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO EDITAL
Anexos: EDITAL PP 008.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0082016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Camila Rocha [<mailto:camila.rocha@helpmedsaude.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 9 de março de 2016 16:15

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL

Prezados senhores, boa tarde.

Eu, Camila Rocha Costa, brasileira, solteira, RG 9.508.710-8 SSP/PR, CPF 068.531.279-86, funcionária da empresa HelpMed Saúde Ltda. - ME, inscrita sob nº CNPJ 04.770.650/0001-77, sediada na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.620-440, solicito o Edital do Pregão nº 008/2016. A HelpMed Saúde declara-se interessada no referido certame.

No aguardo,

Atenciosamente,

Camila Rocha

41 3332.9372

036

E

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de março de 2016 11:11
Para: clinicaccp@hotmail.com
Assunto: edital PP 008
Anexos: EDITAL PP 008.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0082016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME

038

E

Avenida Brasil, 450, Centro, Sala 1101 - CEP: 85.501-071- Pato Branco - Paraná.
Fone/Fax (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com/clinicapensebem@gmail.com
CNPJ: 23.321.693/0001-10

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA: CLINICA PENSE BEM LTDA – ME

CNPJ Nº 23.321.693/0001-10

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 450, sala 1101, Cep: 85501-071, Centro na cidade de Pato Branco estado do Paraná.

Credenciamos o Sr. **ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES** portador da cédula de identidade sob nº 13.471.623-1 SSP/PR e CPF sob nº 804.225.511-04, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 22 de Março de 2016.

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

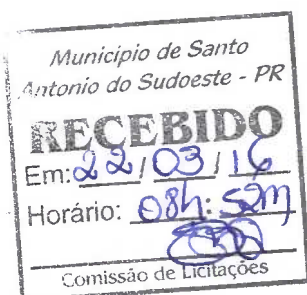
Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

Representante legal da empresa

23.321.693/0001-10
CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME
AV BRASIL, 450 - SALA 1101
CENTRO - CEP 85 501-071

PATO BRANCO

PR



A

u

E

J.P.

CLÍNICA PENSE BEM LTDA

CONTRATO SOCIAL

ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília, DF, nascido em 09/11/1976, médico com registro no CRM-PR nº 20194, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.471.623-1/SSP/PR e CPF nº 804.225.511-04, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 527, Centro, CEP 85501-100, Pato Branco, PR, e **MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina, PI, nascida em 21/05/1983, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.494.893-9/SSP/PR e CPF nº 001.326.293-99, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 527, Centro, CEP 85501-100, Pato Branco, PR, constituem uma sociedade limitada, que será regida pela Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLÍNICA PENSE BEM LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 450, sala 1101, Centro, CEP 85501-071, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA PSIQUIÁTRICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES** – 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) integralizados em moeda corrente nacional neste ato.
- b) **MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES** – 50 (cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	4.950	4.950,00	99
MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES	50	50,00	1
TOTAL	5.000	5.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 14:12 SOB Nº 41208268786.

PROTOCOLO: 154485845 DE 22/09/2015. NIRE: 41208268786.
CLÍNICA PENSE BEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/09/2015

CLÍNICA PENSE BEM LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio **ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES**, com registro no CRM/PR sob nº 20194, assume a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

Pato Branco, 22 de agosto de 2015.

Alexey Wander Moura Gonçalves
Alexey Wander Moura Gonçalves

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves
Mychelle Silva Ferreira Gonçalves



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTARIO
Rua Coronel, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3225 1246

[Faint text and signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 14:12 SOB Nº
41208268786.
PROTOCOLO: 154485945 DE 22/09/2015. NIRE: 41208268786.
CLÍNICA PENSE BEM LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/09/2015

[Handwritten marks and signatures]


041



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.321.693/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2015
NOME EMPRESARIAL CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA PENSE BEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 1101
CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3224-6962	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/03/2016** às **15:57:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

042

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0826878-6	CNPJ 23.321.693/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/09/2015	Data de Início de Atividade 20/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Brasil, 450-SALA 1101, Centro, PATO BRANCO, PR, 85.501-071			
Objeto Social 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA PSIQUIATRICA			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALEXEY WANDER MOURA GONCALVES 804.225.511-04	4.950,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MYCHELLE SILVA FERREIRA GONCALVES 001.326.293-99	50,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/09/2015	Número: 20154485837	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PATO BRANCO - PR, 07 de março de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

4

E

[Handwritten signature]

CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME

043

E

Avenida Brasil, 450, Centro, Sala 1101 - CEP: 85.501-071- Pato Branco - Paraná.
Fone/Fax (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com/clinicapensebem@gmail.com
CNPJ: 23.321.693/0001-10

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA: CLINICA PENSE BEM LTDA – ME

CNPJ Nº 23.321.693/0001-10

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 450, sala 1101, Cep: 85501-071, Centro na cidade de Pato Branco estado do Paraná.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 22 de Março de 2016.

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

Representante legal da empresa

4

23.321.693/0001-10
CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME
AV BRASIL. 450 - SALA 1101
CENTRO - CEP 85 501-071
PATO BRANCO

PR

A

[Handwritten signature]

E

CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME

044

E

Avenida Brasil, 450, Centro, Sala 1101 - CEP: 85.501-071- Pato Branco - Paraná.
Fone/Fax (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com/clinicapensebem@gmail.com
CNPJ: 23.321.693/0001-10

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: CLINICA PENSE BEM LTDA – ME

CNPJ Nº 23.321.693/0001-10

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 450, sala 1101, Cep: 85501-071, Centro na cidade de Pato Branco estado do Paraná.

O representante legal da empresa CLINICA PENSE BEM LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 22 de Março de 2016.

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

Representante legal da empresa

Y e

23.321.693/0001-10
CLÍNICA PENSE BEM LTDA-ME
AV BRASIL, 450 - SALA 1101
CENTRO - CEP 85 501-071
PATO BRANCO PR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.494.893-9

POLEGAR DIREITO

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.494.893-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/06/2015

NOME: MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES

FILIAÇÃO: RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO
BEATRIZ ISIDORO SILVA FERREIRA 045

NATURALIDADE: TERESINA/PI DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=TERESINA/PI, 1 OFICIO
C.CAS=31914, LIVRO=81B, FOLHA=227

CPF: 001.326.293-9

CURITIBA/PR

ALCINAR DE ALMEIDA GARRETT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FHU55100

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade

Em dat. 14 MAR. 2016 PR

16

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
Rua Tapejos, 55 - Sala 08 - Fone (41) 3225-5455
33.881-846 - Pato Branco - PR

4

A

E

[Handwritten signature]

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 8/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.321.693/0001-10 **Fornecedor :** CLINICA PENSE BEM LTDA - ME **E-mail:** clinicaccp@hotmail.com
Endereço : AVENIDA BRASIL 450 SALA 1101 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-071 **Telefone:** 46 3224-6962 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:** 46 3225-2127
Inscrição Estadual: ISENT0 **Contador:** ENOEMI CRODA SFOGGIA **RG:** 14494893-9

Representante: MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES **CPF:** 001.326.293-99 **Telefone representante:** 46 3224-6962
Endereço representante: RUA BARAO DO RIO BRANCO 527 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85501-100 **Data de abertura:** 25/11/2015
E-mail representante: clinicaccp@hotmail.com **Agência:** 495-2 - BANCO DO BRASIL S.A - PATO BRANCO/PR **Conta:** 74062-4
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	001	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	12,00	SERV	4.500,00	CLINICA PENSE BEM LTDA - ME	4.500,00	54.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 54.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

CLINICA PENSE BEM LTDA - ME
CNPJ: 23.321.693/0001-10

23.321.693/0001-10
CLINICA PENSE BEM LTDA - ME
AV BRASIL 450 - SALA 1101
CENTRO - CEP 85 501 071
PATO BRANCO PR

047

E

ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016

DATA DE ABERTURA: 22/03/2016, as 09:00 Hora

CLÍNICA PENSE BEM LTDA – ME

CNPJ: 23.321.693/0001-10

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 450, Centro – Sala 11

FONE/FAX: (046) 3224-6962

CLÍNICA PENSE BEM LTDA
CONTRATO SOCIAL

ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília, DF, nascido em 09/11/1976, médico com registro no CRM-PR nº 20194, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.471.623-1/SSP/PR e CPF nº 804.225.511-04, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 527, Centro, CEP 85501-100, Pato Branco, PR, e MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina, PI, nascida em 21/05/1983, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.494.893-9/SSP/PR e CPF nº 001.326.293-99, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 527, Centro, CEP 85501-100, Pato Branco, PR, constituem uma sociedade limitada, que será regida pela Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de CLÍNICA PENSE BEM LTDA, e terá sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 450, sala 1101, Centro, CEP 85501-071, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA PSIQUIATRICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES – 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) integralizados em moeda corrente nacional neste ato.
- b) MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES – 50 (cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	4.950	4.950,00	99
MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES	50	50,00	1
TOTAL	5.000	5.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 14:12 SOB Nº 41208268786.
PROTOCOLO: 154485845 DE 22/09/2015. NIRE: 41208268786.
CLÍNICA PENSE BEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/09/2015

CLÍNICA PENSE BEM LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por sócios e por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá individualmente à sócia **MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, de forma assimétrica ou conforme percentual de participação das quotas, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 14:12 SOB Nº
41208268786.
PROTOCOLO: 154485845 DE 22/09/2015. NIRE: 41208268786.
CLÍNICA PENSE BEM LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/09/2015

CLÍNICA PENSE BEM LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio **ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES**, com registro no CRM/PR sob nº 20194, assume a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

Pato Branco, 20 de agosto de 2015.

Alexey Wander Moura Gonçalves
Alexey Wander Moura Gonçalves

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves
Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO BARACENA - NOTÁRIO
Rua Cláudio, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246

Escritura de VERVADEIRA e de compra e venda de MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES, inscrita em Pato Branco, PR, 14 de setembro de 2015 - 12.09.2015 - 14:12:12 - 41208268786 - 154485845 - 22/09/2015 - NIRE: 41208268786 - CLÍNICA PENSE BEM LTDA



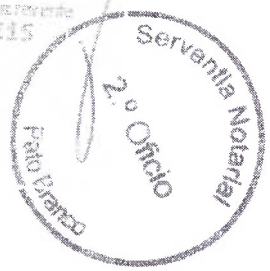
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 14:12 SOB N° 41208268786.
PROTOCOLO: 154485845 DE 22/09/2015. NIRE: 41208268786.
CLÍNICA PENSE BEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/09/2015

2º TABELIONATO DE NOTAS
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
 Rua Caraburo, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 5225-1245

Reconhecimento por VERDADEIRA ASSINATURA de ALEXEY WANDER
 MOURA GONCALVES, RG nº 1.000.000 - Pato Branco - PR, 15 de setembro
 de 2015, às 11 horas, em meu Tabelionato nº 200, situado na Rua
 São João nº 100 - Pato Branco - PR, em presença de SUSALFIDE - Escrevente
 Público nº 600 Jc. 0661b, MALCA - 105K5.0115

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 14:12 SOB Nº
 41208268786.
 PROTOCOLO: 154485845 DE 22/09/2015. NIRE: 41208268786.
 CLÍNICA PENSE BEM LTDA

[Handwritten signature]



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/09/2015

[Handwritten signature]

E



052

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.321.693/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2015
NOME EMPRESARIAL CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA PENSE BEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 1101	
CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3224-6962(46) 3224-6962	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/03/2016** às **16:43:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

053

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME**
CNPJ: **23.321.693/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:34:34 do dia 03/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2016.

Código de controle da certidão: **B814.978D.4D56.07B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23321693/0001-10

Razão Social: CLINICA PENSE BEM LTDA ME

Endereço: AVENIDA BRASIL / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2016 a 01/04/2016

Certificação Número: 2016030316393167003102

Informação obtida em 03/03/2016, às 16:39:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME**
CNPJ: **23.321.693/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:34:34 do dia 03/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2016.

Código de controle da certidão: **B814.978D.4D56.07B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

[Assinatura]

E

[Assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014364816-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.321.693/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4



E





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CLINICA PENSE BEM LTDA
CNPJ/CPF...: 23.321.693/0001-10
ENDEREÇO...: BRASIL , 450 - CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 03/03/2016.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0006996/2016
Código de autenticidade da certidão: 130719321130719

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

4
E J.P.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLNICA PENSE BEM LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.321.693/0001-10

Certidão n°: 23143756/2016

Expedição: 03/03/2016, às 16:37:20

Validade: 29/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLNICA PENSE BEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.321.693/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
 CNPJ: 08.283.233/0001-50
 Telefax: (46) 3224-2414
 E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
 85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
 JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLINICA PENSE BEM LTDA - ME

CNPJ 23.321.693/0001-10, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.




PATO BRANCO/PR, 03 de Marco de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23
 Página 0001/0001


CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME

060

E

Avenida Brasil, 450, Centro, Sala 1101 - CEP: 85.501-071- Pato Branco - Paraná.
Fone/Fax (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com/clinicapensebem@gmail.com
CNPJ: 23.321.693/0001-10

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

A empresa CLINICA PENSE BEM LTDA – ME, com sede à Avenida Brasil, nº 450, sala 1101, Cep: 85501-071, Centro na cidade de Pato Branco estado do Paraná inscrita no CNPJ nº 23.321.693/0001-10, por sua representante legal e sua contadora abaixo assinados, **DECLARAM** que não apresentarão o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do exercício devido a data de abertura da empresa que se deu em 30 de novembro de 2015, sendo que não teve movimento neste período.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 22 de Março de 2016.

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

Representante legal da empresa

Enoemi Croda Sfoggia

Enoemi Croda Sfoggia

CRC nº 027950/O-6 PR

Contadora

23.321.693/0001-10

CLÍNICA PENSE BEM LTDA ME

AV BRASIL, 450 - SALA 1101

CENTRO - CEP 85 501-071

PATO BRANCO

PR

Enoemi Croda Sfoggia

CRC/PR - 027950/O-6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME

Avenida Brasil, 450, Centro, Sala 1101 - CEP: 85.501-071- Pato Branco - Paraná.
Fone/Fax (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com/clinicapensebem@gmail.com
CNPJ: 23.321.693/0001-10

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 08/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 22 de Março de 2016.

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

Representante legal da empresa

23.321.693/0001-10
CLÍNICA PENSE BEM LTDA-ME
AV BRASIL, 450 - SALA 1101
CENTRO - CEP 85 501-071
PATO BRANCO PR

Y

E

Jup

J

CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME

062

E

Avenida Brasil, 450, Centro, Sala 1101 - CEP: 85.501-071- Pato Branco - Paraná.
Fone/Fax (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com/clinicapensebem@gmail.com
CNPJ: 23.321.693/0001-10

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

DECLARAÇÃO

EMPRESA: CLINICA PENSE BEM LTDA – ME

CNPJ Nº 23.321.693/0001-10

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 450, sala 1101, Cep: 85501-071, Centro na cidade de Pato Branco estado do Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 22 de Março de 2016.

mychelle Silva Ferreira Gonçalves

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves

Representante legal da empresa

Y

E

Dep

AA

23.321.693/0001-10
CLÍNICA PENSE BEM LTDA-ME
AV BRASIL 450 - SALA 1101
CENTRO - CEP 85 501-071
PATO BRANCO PR

CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME

063

Avenida Brasil, 450, Centro, Sala 1101 - CEP: 85.501-071- Pato Branco - Paraná.
Fone/Fax (46) 3224-6962 E-mail: clinicaccp@hotmail.com/clinicapensebem@gmail.com
CNPJ: 23.321.693/0001-10

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 08/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 08/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 22 de Março de 2016.

23.321.693/0001-10
CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME
AV BRASIL, 450 - SALA 1101
CENTRO - CEP 85 501-071
PATO BRANCO PR

Mychelle Silva Ferreira Gonçalves
Mychelle Silva Ferreira Gonçalves
Representante legal da empresa

[Handwritten signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

PARANÁ

Filiação

DIRCEU JOSE GONCALVES
ANA CARMEM MOURA GONCALVES

Naturalidade	BRASILIA - DF	Data de Nascimento	09/11/1976
RG	112662384-2 (DF)	CPF	804225511-04
Título de Eleitor	00012281212070	Data Expedição	13/07/1990
Certificado Militar Nº	138924	Secção	003
Observações		Zona	011
		Tipo Sangüíneo	O
		Fator RH	Positivo

Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data
Curitiba, 07 de março de 2003

Presidente
DR. LUIZ SALLIM EMBED
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

064 E



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO



CRM Nº
20194

Data da Inscrição
14/02/2003

Nome
ALEXEY WANDER MOURA GONCALVES

Assinatura do Portador
Alexey Wander Moura Gonçalves

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FHV55099

10

14 MAR. 2016 PR

LOUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Constituído em 1990

Rua Tapajós, 55 - Sala 08 - Fone (46) 3226-6456

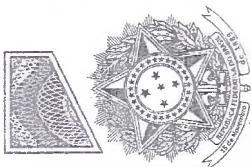
35.861-846 - Pato Branco - PR

4

E

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM n°	CNPJ	Inscrição	Validade
0008575-PR	23.321.693/0001-10	18/01/2016	18/01/2017

Razão Social	Nome Fantasia
CLÍNICA PENSE BEM LTDA ME	CLÍNICA PENSÉ BEM

Endereço	Município	CEP
AVENIDA BRASIL, N° 450 - Centro	Pato Branco - PR	85501071

Responsável Técnico	Classificação
0020194-PR ALEXEY WANDER MOURA GONCALVES	CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 18/01/2017**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

065

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento apresentado Datas e horários da validade em test. e validade em test.

SELO FUNARPEN
 Lei: 13.228 de 18/07/2001

09 MAR. 2016 PR

ATABELIONATO DE NOTAS
 FHV54124

Equipe de Trabalho
 IZELFERRANDO SCHIACHTINSKI - Rubião Exarado
 Rua Tapajós, 55 - Sala 04 - Fone (46) 3225-6655
 Pato Branco - FV

MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
 SECRETÁRIO-GERAL

Curitiba, 03 de fevereiro de 2016

E

CRM-PR

066

E

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (EM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2016
DATA DE ABERTURA: 22/03/2016, as 09:00 Horas
CLÍNICA PENSE BEM LTDA – ME
CNPJ: 23.321.693/0001-10
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 450, Centro – Sala 1101, P
FONE/FAX: (046) 3224-6962**



067 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE

Pregão N°: 08/2016 de 07/03/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

Aos vinte e dois dias de março de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19.240/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CLINICA PENSE BEM LTDA - ME	23.321.693/0001-10	ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES	Representante	804.225.511-04	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	CLINICA PENSE BEM LTDA - ME	54.000,00	23.321.693/0001-10	Sim
1	CLINICA PENSE BEM LTDA - ME	54.000,00	23.321.693/0001-10	Sim

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

CLINICA PENSE BEM LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	CLINICA PENSE BEM LTDA - ME	SERV	12,00	4.500,00	54.000,00
TOTAL							54.000,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 – Documentos de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

CLINICA PENSE BEM LTDA - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 8/2016

069

E

Equiplano


Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

Lote: 1		Fornecedor: 567995 CLINICA PENSE BEM LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	54.000,00			
1	54.000,00			



ANA MARIA BANDEIRA
Membro



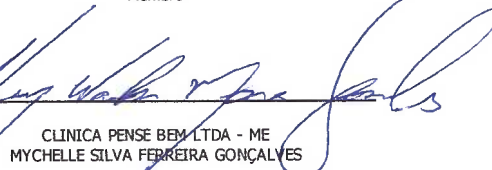
CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro



ELIANE BRUM
Membro



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



CLINICA PENSE BEM LTDA - ME
MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 8/2016

Equipiano

Data abertura: 22/03/2016 Data Julgamento: 22/03/2016 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PS - SI RV	12,00	4.500,00 *	CLINICA PENSE BEM
TOTAL DO LOTE			54.000,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			54.000,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				0,00

[Handwritten signature]

070

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por lote

Pregão 8/2016

071

E

Equiplano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
567995-8 CLINICA PENSE BEM LTDA - ME	23.321.693/0001-10	Classificado	54.000,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2016

072

E

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 567995-8 CLINICA PENSE BEM LTDA - ME					CNPJ: 23.321.693/0001-10	Telefone: 46 3224-6962	Status: Classificado	54.000,00
Representante: 567996-6 MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES								
Lote 001 - Lote 001							54.000,00	
001	7117 SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA	SE	12,00	Classificado	CLINICA PENSE BEM LTDA -	4.500,00	54.000,00	*
VALOR TOTAL:								54.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 8/2016

073

E

Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar n°123/2006			
567995-8	23.321.693/0001-10	CLINICA PENSE BEM LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2016 de 07/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CLINICA PENSE BEM LTDA - ME	23.321.693/0001-10	MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES	Sócia administrativa	001.326.293-99	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

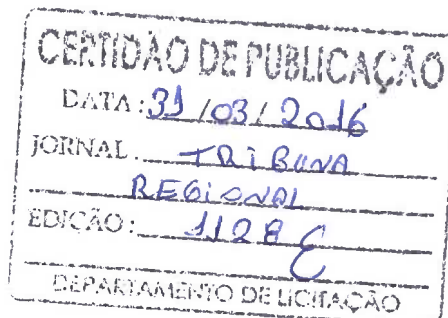
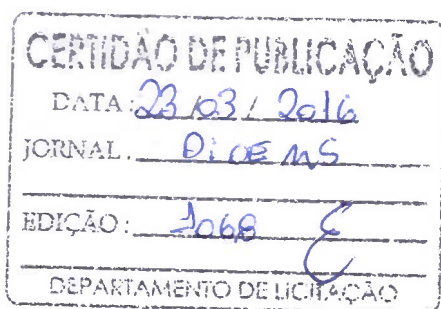
CLINICA PENSE BEM LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	CLINICA PENSE BEM LTDA - ME	SERV	12,00	4.500,00	54.000,00
TOTAL							54.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 08/2016 de 07/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22/03/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

075 E

Quarta-Feira, 23 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1068

Página 93 / 100

SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para trabalhos de recuperação de trechos descontínuos em ruas e estradas municipais.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de março de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 18 de março de 2016.

Valdecir Baldessar - Presidente CPL

Co:1180712

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2016

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 866/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Viga de até 40 Cm (centímetros) de diâmetro com no Máximo 18 metros de comprimento	CELSE ULIANO	19,00	400,00	7.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CELSE ULIANO	7.600,00

Salto do Lontra, 22 de março de 2016

MAURÍCIO BAU

Prefeito Municipal

Co:118043

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016

O Município de Salto do Lontra por meio do presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 020/2016, Tendo por objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel nas modalidades local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), restou fracassada.

Salto do Lontra-PR, 22 de março de 2016.

Valdecir Baldessar

Pregoeiro

Co:1180509

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 26/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para atendimento das famílias cadastradas no Programa Família Paranaense, em maior situação de vulnerabilidade e risco no Município de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Estado do Paraná, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 14h00 do dia 06.04.2016 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06.04.2016 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

ENDEREÇO: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 -1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 22 de Março de 2016.

UIZ CARLOS CICHOCKI

JANETE FORMAL

prefeito em Exercício

Pregoeira

Co:1180748

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL, por motivo de readequação do edital.

Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@prmsas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

Co:1180708

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2016 de 07/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CLINICA PENSE BEM LTDA-ME	23.321.693/0001-10	MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES	Sócia administrativa	001.326.293-99	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CLINICA PENSE BEM LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO DE PSQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	CLINICA PENSE BEM LTDA-ME	SERV	12,00	4.500,00	54.000,00
TOTAL							54.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 08/2016 de 07/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22/03/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Co:1180770

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 08/2016 de 07/03/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CLINICA PENSE BEM LTDA-ME, empresa vencedora do lote 01 totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Co:1180778



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 08/2016 de 07/03/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CLINICA PENSE BEM LTDA.- ME, empresa vencedora do lote 01 totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/03/2016
JORNAL: DIÁRIOS
EDIÇÃO: 1068 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/03/2016
JORNAL: TRIBUNA
EDIÇÃO: Regional
1128 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1068

077 E
Página 93 / 100

SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para trabalhos de recuperação de trechos descontínuos em ruas e estradas municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de março de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 18 de março de 2016.

Valdecir Baldessar - Presidente CPL

Cod1190712

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2016

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Viga de ate 40 Cm (centímetros) de diâmetro com no Maximo 16 metros de comprimento	CELSO ULIANO	19,00	400,00	7.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CELSO ULIANO	7.600,00

Salto do Lontra, 22 de março de 2016

MAURÍCIO BAU

Prefeito Municipal

Cod1110013

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016

O Município de Salto do Lontra por meio do presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 020/2016, Tendo por objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel nas modalidades local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), restou fracassada.

Salto do Lontra-PR, 22 de março de 2016.

Valdecir Baldessar

Pregoeiro

Cod1190710

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 26/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para atendimento das famílias cadastradas no Programa Família Paranaense, em maior situação de vulnerabilidade e risco no Município de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Estado do Paraná, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 14h00 do dia 06.04.2016 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06.04.2016 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 -1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 22 de Março de 2016.

UIZ CARLOS CICHOCKI

JANETE FORMAL

prefeito em Exercício

Pregoeira

Cod1130748

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL, por motivo de readequação do edital.

Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod1190760

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2016 de 07/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CLINICA PENSE BEM LTDA-ME	23.321.693/0001-10	MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES	Sócia administrativa	001.328.293-99	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CLINICA PENSE BEM LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO DE PSQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	CLINICA PENSE BEM LTDA-ME	SERV	12,00	4.500,00	54.000,00
TOTAL							54.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 08/2016 de 07/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22/03/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod1190776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINÁ, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 08/2016 de 07/03/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CLINICA PENSE BEM LTDA-ME, empresa vencedora do lote 01 totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

Cod1190773



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 22/03/2016 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 08/2016 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): CLINICA PENSE BEM LTDA - ME, empresa vencedora do lote 01 totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2016 de 07/03/2016, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2016 de 07/03/2016.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2550	08.001.10.302.1001.2047	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 22/03/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 27/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CLINICA PENSE BEM LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CLINICA PENSE BEM LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.321.693/0001-10, com sede na cidade de AVENIDA BRASIL, 450 SALA 1101 - CEP: 85501071 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 008/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7117	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSIQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	CLINICA PENSE BEM LTDA - ME	SERV	12,00	4.500,00	54.000,00
TOTAL								54.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 008/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 54.000,00 Cinquenta e Quatro Mil Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 008/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	08.001.10.302.1001.2047	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **01 Dia**, contados da data da solicitação de serviços.

Local: **CAPS**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 008/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 008/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CASSIELI C FAVERO.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiciadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 8/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
CLINICA PENSE BEM LTDA - ME
23.321.693/0001-10

MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES
001.326.293-99

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



085

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA - ME

CNPJ Nº 23.321.693/0001-10

Representante: MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES

CPF nº 001.326.293-99

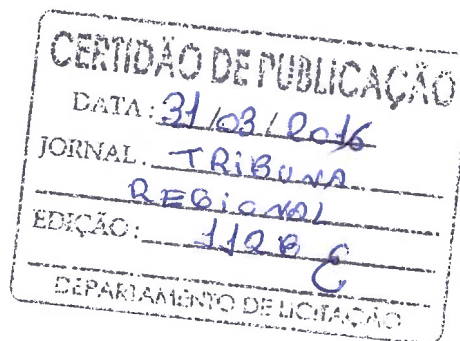
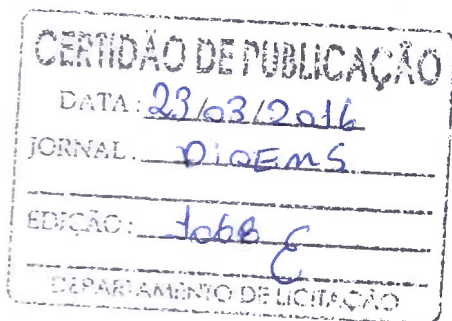
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

086 E

Quarta-Feira, 23 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1088

Página 94 / 100

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 210/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-5

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
CNPJ sob nº 09.218.285/0001-06

DANIEL GARCIA RAIMUNDO
CPF Nº 268.966.818-10

FUNDAMENTO—Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO—Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS, Pregão nº 82/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 22/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

CodJ09753

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLINICA PENSE BEM LTDA-ME

CNPJ Nº 23.321.693/0001-10

Representante: MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES

CPF nº 001.326.293-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA—PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

Conf180777

PREFEITURA

LEI Nº 1.699, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 3.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000 Secretaria Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2022 Assistência Farmacêutica

1481 498 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 3.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento de dotação da conta abaixo:

06.000 Secretaria Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2022 Assistência Farmacêutica

1491 498 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

LEI Nº 1.700, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Desafeta área de terra de propriedade do município de São João e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso comum o seguinte imóvel urbano institucional de propriedade do município de São João: Lote 06, da Quadra 03, do Loteamento Adroaldo Antonio Dendena, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de 4.417,75 m² (quatro mil e quatrocentos e dezessete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem venfeitorias, com as seguintes confrontações: NORTE: Confronta-se com os lotes 7 e 5, com o azimute de 96°04'57", com 58,72 metros. LESTE: Confronta-se com a Rua Nelson Menegat, com o azimute de 186°04'57", com 116,31 metros. SUL: Confronta-se com a Rua A, com o azimute de 267°44'31", com 7,15 metros. OESTE: Confronta-se com terras particulares, com o azimute de 337°56'28", com 111,55 metros e com a Rua General Osório, com os azimutes de 12° 35'11", com 7,01 metros e 6°54'28", com 10,51 metros, ratificado no CRI de Chopinzinho sob nº 25576.

Art. 2º Após a desafetação fica autorizada a subdivisão em Lotes da área descrita no art. 1º, da seguinte forma:

Lote 06, da Quadra 3, do Loteamento Adroaldo Antonio Dendena, com área de 256,45

m² (duzentos e cinquenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte - Confronta-se com o Lote 06-A da mesma quadra, com azimute de 96°04'57", medindo 18,12 metros. Leste - Confronta-se com a Rua Nelson Menegat, com o azimute de 186°04'57", medindo 19,61 metros. Sul - Confronta-se com a Rua A, com o azimute de 267°44'31", medindo 7,15 metros. Oeste - Confronta-se com terras particulares, com azimute de 337°56'28", medindo 23,41 metros;

II-Lote 06-A, da Quadra 3, do Loteamento Adroaldo Antonio Dendena, com área de 255,96 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte - Confronta-se com o Lote 06-B da mesma quadra, com azimute de 96°04'57", medindo 24,54 metros. Leste - Confronta-se com a Rua Nelson Menegat, com o azimute de 186°04'57", medindo 12,00 metros. Sul - Confronta-se com o Lote nº 06, da mesma quadra, com o azimute de 267°44'31", medindo 18,12 metros. Oeste - Confronta-se com terras particulares, com azimute de 337°56'28", medindo 13,61 metros;

III-Lote 06-B, da Quadra 3, do Loteamento Adroaldo Antonio Dendena, com área de 332,99 m² (trezentos e trinta e dois metros e noventa e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte - Confronta-se com o Lote 06-C da mesma quadra, com azimute de 96°04'57", medindo 30,96 metros. Leste - Confronta-se com a Rua Nelson Menegat, com o azimute de 186°04'57", medindo 12,00 metros. Sul - Confronta-se com o Lote nº 06-A, da mesma quadra, com o azimute de 267°44'31", medindo 24,54 metros. Oeste - Confronta-se com terras particulares, com azimute de 337°56'28", medindo 13,61 metros;

IV-Lote 06-C da Quadra 3, do Loteamento Adroaldo Antonio Dendena, com área de 410,00 m² (quatrocentos e dez metros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte - Confronta-se com os Lotes 06-D, 06-E e 06-F da mesma quadra, com azimute de 96°04'57", medindo 37,38 metros. Leste - Confronta-se com a Rua Nelson Menegat, com o azimute de 186°04'57", medindo 12,00 metros. Sul - Confronta-se com o Lote nº 06-B, da mesma quadra, com o azimute de 267°44'31", medindo 30,96 metros. Oeste - Confronta-se com terras particulares, com azimute de 337°56'28", medindo 13,61 metros;

V-Lote 06-D, da Quadra 3, do Loteamento Adroaldo Antonio Dendena, com área de 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte - Confronta-se com o Lote 06-G (Viela João Paulo II) da mesma quadra, com azimute de 96°04'57", medindo 14,00 metros. Leste - Confronta-se com a Rua Nelson Menegat, com o azimute de 186°04'57", medindo 25,00 metros. Sul - Confronta-se com o Lote nº 06-C, da mesma quadra, com o azimute de 267°44'31", medindo 14,00 metros. Oeste - Confronta-se com o Lote nº 06-E, da mesma quadra, com o azimute de 186°04'57", medindo 25,00 metros;

VI-Lote 06-E, da Quadra 3, do Loteamento Adroaldo Antonio Dendena, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte - Confronta-se com o Lote 06-G (Viela João Paulo II) da mesma quadra, com azimute de 96°04'57", medindo 12,00 metros. Leste - Confronta-se com o Lote 06-D, da mesma quadra, com o azimute de 186°04'57", medindo 25,00 metros. Sul - Confronta-se com o Lote nº 06-C, da mesma quadra, com o azimute de 267°44'31", medindo 12,00 metros. Oeste - Confronta-se com o Lote nº 06-F, da mesma quadra, com o azimute de 186°04'57", medindo 25,00 metros;

VII-Lote 06-F, da Quadra 3, do Loteamento Adroaldo Antonio Dendena, com área de 299,63 m² (duzentos e noventa e nove metros e sessenta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte - Confronta-se com o Lote 06-G (Viela João Paulo II) da mesma quadra, com azimute de 96°04'57", medindo 12,00 metros. Leste - Confronta-se com o Lote 06-E, da mesma quadra, com o azimute de 186°04'57", medindo 25,00 metros. Sul - Confronta-se com o Lote nº 06-C, da mesma quadra, com o azimute de 267°44'31", medindo 11,38 metros. Oeste - Confronta-se com terras particulares com azimute de 337°56'28", medindo 1,32 metros e com o Lote nº 06-M, da mesma quadra, com o azimute de 186°04'57", medindo 23,83 metros;

VIII-Lote 06-G (Viela João Paulo II), da Quadra 3, do Loteamento Adroaldo Antonio Dendena, com área de 418,00 m² (quatrocentos e dezoito metros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte - Confronta-se com os Lotes 06-H, 06-I e 06-J da mesma quadra, com azimute de 96°04'57", medindo 38,00 metros. Leste - Confronta-se com a Rua Nelson Menegat, com o azimute de 186°04'57", medindo 11,00 metros. Sul - Confronta-se com os Lotes nº 06-D, 06-E e 06-F, da mesma quadra, com o azimute de 267°44'31", medindo 38,00 metros. Oeste - Confronta-se com o Lote nº 06-M, da mesma quadra, com o azimute de 186°04'57", medindo 11,00 metros;

IX-Lote 06-H, da Quadra 3, do Loteamento Adroaldo Antonio Dendena, com área de 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte - Confronta-se com o Lote 05, da mesma quadra, com azimute de 96°04'57", medindo 14,00 metros. Leste - Confronta-se com a Rua Nelson Menegat, com o azimute de 186°04'57", medindo 25,00 metros. Sul - Confronta-se com o Lote nº 06-G (Viela João Paulo II), da mesma quadra, com o azimute de 267°44'31", medindo 14,00 metros. Oeste - Confronta-se com o Lote nº 06-I, da mesma quadra, com o azimute de 186°04'57", medindo 25,00 metros;

X-Lote 06-I, da Quadra 3, do Loteamento Adroaldo Antonio Dendena, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte - Confronta-se com o Lote 05, da mesma quadra, com azimute de 96°04'57", medindo 12,00 metros. Leste - Confronta-se com o Lote 06-H, da mesma quadra, com o azimute de 186°04'57", medindo 25,00 metros. Sul - Confronta-se com o Lote nº 06-G (Viela João Paulo II), da mesma quadra, com o azimute de 267°44'31", medindo 12,00 metros. Oeste - Confronta-se com o Lote nº 06-J, da mesma quadra, com o azimute de 186°04'57", medindo 25,00 metros;

XI-Lote 06-J, da Quadra 3, do Loteamento Adroaldo Antonio Dendena, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte - Confronta-se com o Lote 05 e 07, da mesma quadra, com azimute de 96°04'57", medindo 12,00 metros. Leste - Confronta-se com o Lote 06-I, da mesma quadra, com o azimute de 186°04'57", medindo 25,00 metros. Sul - Confronta-se com o Lote nº 06-G (Viela João Paulo II), da mesma quadra, com o azimute de 267°44'31", medindo 12,00 metros. Oeste - Confronta-se com os Lotes nº 06-K e 06-L, da mesma quadra, com o azimute de 186°04'57", medindo 25,00 metros;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

539187533

<http://aamsop.dioems.com.br>